



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **H B MAGNABOSCHI – ME**, com sede na rua Antônio Marques, nº 292, bairro Caixa D'Água, Complemento Chácara do Lago, na cidade de Vinhedo, inscrita no CNPJ Nº 11.736.680/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr **HELVIO BAHENA MAGNABOSCHI**, qualificação, portador do RG 14.183.425, CPF sob nº 099.538.538-60, residente e domiciliado na rua Antonio Marques, nº 292, bairro Caixa D'Água, Complemento Chácara do lago, cidade Vinhedo, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### Cláusula 1ª – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 22/10/2024, com fundamento no § 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o cronograma de pagamentos do atual ciclo contratual, e ainda não liquidados, fica ajustado conforme tabela abaixo:

VENCIMENTO	VALOR
22/11/2024	R\$ 8.697,00
22/12/2024	R\$ 6.667,00

1.3. A aludida supressão é decorrente de mera liberalidade das partes, não cabendo ao contratado quaisquer reparações de natureza material e/ou indenizatória em face da Administração.

### Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO

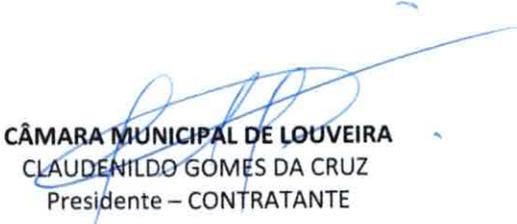
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário (e seus anteriores aditamentos), que não forem conflitantes com as deste Termo Aditivo.

### Cláusula 3ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

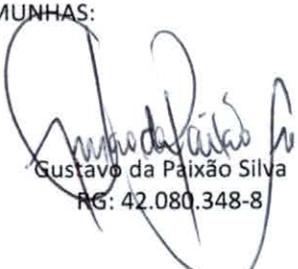
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, em 22 de outubro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ  
Presidente – CONTRATANTE

  
HELVIO BAHENA MAGNABOSCHI  
HB MAGNABOSCHI – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Gustavo da Paixão Silva  
RG: 42.080.348-8

  
Rafael Aparecido de Rezende  
RG: 42.842.798-4